



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.486 BELÉM — QUINTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 1953

LEI N. 717 — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1953

Dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º As comissões parlamentares de inquérito, instituídas na forma do art. 18 da Constituição Política do Estado, investigarão fatos determinados que digam respeito à matéria sujeita a exame e fiscalização da Assembleia Legislativa e terão ampla ação nas pesquisas para apurá-los.

§ 1.º A criação da Comissão Parlamentar de Inquérito dependerá de deliberação do Plenário, mediante requerimento assinado pelo menos por um terço da totalidade dos membros da Assembleia Legislativa.

§ 2.º No requerimento deverão constar, obrigatoriamente, a exposição minuciosa do fato ou dos fatos a apurar, com indicação das medidas a serem tomadas pela comissão e, quando possível, indicação de testemunhas, peritos e prazo necessário, que poderá ser prorrogado mediante aprovação do Plenário.

Art. 2.º No exercício de suas atribuições poderão as comissões parlamentares de inquérito determinar as diligências que reputarem necessárias e requerer a convocação de secretários de Estado, tomar depoimento de quaisquer autoridades estaduais ou municipais, ouvir os indiciados, inquirir testemunhas, requisitar de repartições públicas ou autárquicas do Estado e municípios quaisquer informações e documentos e transportar-se aos lugares onde se fizer necessária a sua presença.

Art. 3.º A Comissão promoverá todos os meios permitidos em lei para exigir o comparecimento dos indiciados ou testemunhas, a fim de deporem, bem como a sua punição na hipótese de prática das infrações penais ou administrativas previstas na legislação em vigor, por qualquer modo impeditivas dos seus trabalhos ou tendentes a conduzi-la a êrro.

Art. 4.º As Comissões Parlamentares funcionarão normalmente na Secretaria da Assembleia Legislativa, mas poderão realizar as diligências que se tornem necessárias junto às repartições estaduais ou municipais, deslocando-se para qualquer outro setor ou localidade, até serem ultimadas as respectivas diligências.

Art. 5.º As Comissões Parlamentares de Inquérito apresentarão relatório circunstanciado de seus trabalhos à Assembleia Legislativa, com indicação das conclusões a que chegarem, oferecendo, se o caso o admitir ou assim o deliberar o Plenário — o projeto de Resolução.

Parágrafo único. Se entre as conclusões fôr sugerida a punição de algum serventuário público, a Assembleia, se a aplicação da penalidade fôr de sua competência,

ATOS DO PODER EXECUTIVO

fa-lo-a através de Resolução: se ser dirigida representação na forma prevista no artigo 11, ao chefe do Poder Executivo, responderá este, pela sua ação ou omisso, perante o Poder Legislativo, nos termos do art. 25, inciso VI, da Constituição Política do Estado.

Art. 6.º A incumbência das Comissões Parlamentares de Inquérito continuará por tóda a Legislatura, com os mesmos integrantes da Comissão, que não serão substituídos anualmente e só terminará quando apresentarem as conclusões em relatório. Na hipótese de terminar a Legislatura sem que as conclusões tenham sido apresentadas, caberá à nova Assembleia, no prazo de quinze dias, depois do início dos trabalhos, decidir se deverá ou não continuar o inquérito. Na hipótese negativa, será o processo arquivado e na hipótese afirmativa deverá ser eleita nova Comissão Parlamentar para continuar o trabalho da anterior.

Art. 7.º A Comissão Parlamentar de Inquérito poderá requisitar os técnicos em contabilidade que se tornarem necessários à realização de seus trabalhos e que sejam de sua confiança, até o número de três (3). Na hipótese de não haver técnicos disponíveis nas repartições estaduais, poderá a Comissão contratar diretamente técnicos até o número de três (3), mediante prévia aprovação do Plenário e com indicação antecipada do objetivo e remuneração.

Art. 8.º Poderão ainda as Comissões Parlamentares de Inquérito requisitar outros funcionários que se tornem necessários à realização de seus trabalhos, os quais ficarão à sua disposição, sem prejuízo dos vencimentos e demais direitos decorrentes dos cargos que ocupam.

Art. 9.º As repartições estaduais facilitarão o exame de suas escritas, arquivos e demais documentos aos integrantes das Comissões Parlamentares de Inquérito, mediante requisição, através de ofício assinado pelo Presidente da Comissão.

Art. 10. O Secretário de Estado, chefe de repartição ou serviço ou o funcionário subalterno que, diretamente ou indiretamente, impedir, perturbar ou procrastinar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, estará sujeito a penalidade de suspensão até trinta (30) dias e, na hipótese de reincidência, será afastado do cargo durante o tempo necessário à realização dos trabalhos da comissão, com prejuízo dos respectivos vencimentos.

Art. 11. As penalidades a que se refere o artigo anterior serão aplicadas mediante representação da Comissão Parlamentar, através da Presidência da Assembleia, ao chefe do Poder a que estiver subordinado o funcionário faltoso.

Parágrafo único. Na hipótese de

o fato, ao chefe do serviço ou repartição, bem como ao secretário de Estado a que esteja a mesma subordinada, solicitando as providências estatuidas no Estatuto dos Funcionários Públicos; inclusive instauração do processo administrativo e prisão administrativa.

Art. 19. A Comissão Parlamentar de Inquérito, quando quiser tomar depoimento ou solicitar esclarecimentos a Secretário de Estado, marcará dia e hora, para esse fim, transmitindo a convocação através de ofício, devidamente protocolado.

Art. 20. Todas as peças do inquérito deverão ser lavradas em duas ou mais vias, extraíndo-se cópia autêntica dos documentos para anexação aos autos complementares.

Art. 21. Deverá integrar obrigatoriamente a Comissão Parlamentar de Inquérito o primeiro signatário do requerimento que der motivo à sua organização.

Art. 22. Quando a Comissão não puder, por motivo devidamente justificado, concluir os seus trabalhos no prazo fixado, deverá requerer prorrogação ao Plenário, por escrito.

§ 1.º A falta de conclusão dos trabalhos no prazo fixado, sem motivo justificado e por evidente desídia, importará a perda dos subsídios dos integrantes da Comissão Parlamentar, desde a data do término do prazo até à da apresentação do relatório.

§ 2.º Os membros da comissão parlamentar só poderão ser substituídos na hipótese de licença, falecimento ou impedimento moral.

Art. 23. A Comissão Parlamentar de Inquérito compor-se-á de sete deputados, representantes dos diversos partidos políticos com assento no Plenário.

§ 1.º As reuniões da Comissão serão marcadas pelo Presidente, em convocação regular.

§ 2.º O não comparecimento de qualquer integrante da Comissão a três reuniões consecutivas sem motivo justificado importará a sua substituição imediata, mediante comunicação, escrita ou oral, devidamente comprovada, em Plenário, por qualquer deputado.

Art. 24. Uma vez constituida a Comissão Parlamentar deverá reunir-se no prazo de vinte e quatro horas, para escolha de um presidente, um vice-presidente, um secretário e um relator geral.

§ 1.º É permitida a nomeação de relatores parciais, para cada matéria, de acordo com o vulto do serviço a realizar.

§ 2.º É ainda permitida a constituição de subcomissões, com elementos da própria Comissão Parlamentar, para o fim de realizarem diligências, perícias, inquirições ou outras providências que se fizerem necessárias.

Art. 25. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃOSecretário do Interior e Justiça :
Dr. LORIS OLIMPIO DE ARAUJOSecretário de Economia e Finanças :
Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHARSecretário de Saúde Pública :
Dr. EDWARD CATETE PINHEIROSecretário de Obras, Terras e Viação :
Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVESSecretário de Educação e Cultura :
Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ
EXPEDIENTE
Rua da Una, 32 — Telefone, 2262

PEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-Chefe, respondendo pela

Diretoria Geral

Assinaturas

Belan:	
Anual	200,00
Semestral	100,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	200,00
Semestral	100,00
Exterior:	
Anual	400,00
Publicidade:	
1 Página de contabilidade, por 1 vez ..	600,00
página, por 1 vez ..	600,00
½ Página, por 1 vez ..	300,00
Centímetros de colunas:	
por vez	6,00

As Reparações Públicas deverão ser feitas e expedientes destinados à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando devem ser feitas até às 14 horas.

As reclamações portadoras de matéria retratada, nos casos de erros ou omissiones deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rassuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excepcionadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

vogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de dezembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Loris Olympio Corrêa de Araujo

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Economia

e Finanças

Edward Catete Pinheiro

Secretário de Estado de Saúde

Pública

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Estado de Educação

e Cultura

Claudio Lins de V. Chaves

Secretário de Estado de Obras

Terras e Viação

LEI N. 718 — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1953

Estabelece o prêmio "José Adorno" para intensificar a

produção de açúcar branco e a plantação de canas de açúcar de espécies selecionadas.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o prêmio

"José Adorno", no valor de Cr\$ 30.000,00, ao proprietário do en-

genho que primeiro produzir, an-

ualmente, 1.000 sacos de 60 quilos

de açúcar branco.

Art. 2º Igual quantia será des-

tinada a prêmios conferidos aos la-

vradores que alcançarem, durante

o ano, o máximo de produtividade

e na forma seguinte:

a) Um prêmio de Cr\$ 15.000,00

(quinze mil cruzeiros) ao agricultor

que primeiro plantar 30.000 pés

de cana das espécies — P. O. J.

Ubá ou Port-Macré.

b) Um prêmio de Cr\$ 10.000,00

(dez mil cruzeiros) ao agricultor

que durante o ano plantar 20.000

pés das espécies de gramíneas, aci-

ma referidos.

c) Um prêmio de Cr\$ 5.000,00

(cinco mil cruzeiros) ao agricultor

que primeiro plantar durante um

ano 10.000 pés de cana das espé-

cies já citadas.

Art. 3º O prêmio será conferido

anualmente, por uma comissão

composta dos Secretários de Finan-

cias e Agricultura, pelo Chefe do

Serviço de Cooperativismo, repre-

sentante do Serviço de Economia

Rural, sob a presidência do Gover-

nador do Estado.

Art. 4º Para concorrer aos prê-

mios instituídos na presente lei,

deverá o candidato estar filiado às

Associações Rurais ou Cooperativas

Agrícolas e Sindicatos Agrícolas.

Art. 5º No prazo de 90 dias, o

Governo baixará decreto regula-

mentando a matéria.

Art. 6º As despesas definidas

nesta lei correrão por conta da ve-

ra "Encargos Gerais", Consignação

"Subvenções, Contribuições e Auxi-

lios em Geral", da lei orçamentária

de cada exercício financeiro, a par-

ir do ano de 1955.

Art. 7º Revogam-se as disposi-

cões em contrário.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 3 de dezembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Economia

e Finanças

LEI N. 719 — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1953

Altera dispositivos da Lei

n. 158, de 31 de dezembro de 1948.

(Lei Orgânica dos Municípios).

A Assembleia Legislativa do Es-

tado estatui e eu sanciono a se-

guinte lei:

Art. 1º Os arts. 37 e seus parágra-

fos; 40 e seus parágrafos; 41 e

seus parágrafos; 56 e parágrafo

único; 58 e seus incisos; 61 e

seus parágrafos; e 63 passam a

ter a seguinte redação:

Art. 37. A administração do

Município é exercida pelo Poder

Executivo, representado por um

Prefeito, e pelo Poder Legisla-

tivo, representado pelo Câmara

Municipal, constituída de Verea-

dores.

§ 1º Substituem o Prefeito em

qualquer impedimento ou licen-

ça, sucessivamente, o Presidente

e o 1º Secretário da Câmara Mu-

nicipal.

§ 2º Quando se tratar de Pre-

fetto de livre nomeação do Go-

vernador, nos termos da Cons-

tituição Política do Estado, seu

substituto legal será designado

pelo Chefe do Poder Executivo

Estadual.

§ 3º E' vedado ao Prefeito

ausentarse do Município por

tempo superior a 20 dias, sem

autorização da Câmara Municipal,

sob pena de perda do mandato.

Não estando em funcionamen-

to a Câmara Municipal,

o Prefeito comunicará por es-

crição o seu afastamento ao Presi-

dente da Câmara.

§ 4º Vagando o cargo de Pre-

fetto, far-se-á a eleição sessenta

dias após a abertura da vaga. Se

a

nicipal, por maioria absoluta de votos. Em qualquer dos casos, o eleito apenas completará o período de seu antecessor.

Art. 38. Os mandatos do Prefeito e dos Vereadores terão a duração de quatro (4) anos.

Art. 39. As Câmaras Municipais elegerão anualmente, no início das sessões, a sua Mesa, que será composta de acordo com o seu Regimento Interno.

Art. 40. A Câmara Municipal de Belém, será constituída de quinze (15) Vereadores e a de Bragança, Cametá e Santarém compor-se-á de onze (11). Serão compostas de 9 Vereadores as Câmaras Municipais de Abaetetuba, Barcarena, Capanema, Curuçá, Marabá, Marapanaí, Oriximiná, Soure, Vila e Acrequer. Os demais Municípios terão suas Câmaras formadas de sete (7) Vereadores.

Parágrafo único. Em qualquer Município que venha a ser criado o número de Vereadores não poderá ser inferior a sete (7).

Art. 41. Os Prefeitos e Vereadores receberão subsídios fixados pelas respectivas Câmaras, em cada legislatura, para a seguinte, respeitadas as possibilidades financeiras dos Municípios.

§ 1º Os Prefeitos terão direito também a uma representação fixada pela Câmara, a qual não pode exceder da metade do respectivo subsídio.

§ 2º O subsídio será pago na conformidade do comparecimento às sessões, podendo, também, ser criada uma ajuda de custo anual e uma parte fixa no decurso do ano, se as finanças municipais o permitirem. Em nenhum caso, entretanto, o total pago aos Vereadores, no decurso de um exercício, poderá exceder à décima parte da arrecadação municipal.

§ 3º Os substitutos legais do Prefeito, quando desempenhando as funções deste, receberão, enquanto no exercício, os subsídios e representações do cargo.

Art. 56. As Câmaras Municipais, funcionarão, independentemente da convocação, de 15 de julho a 15 de novembro de cada ano.

Art. 58. Dependem de aprovação de dois terços da totalidade dos seus membros as deliberações da Câmara sobre:

a) cassação de mandato do Prefeito e Vereadores;

b) autorização para empréstimos;

c) operação que importa em alienação ou gravação de bens imóveis do Município;

d) representação à Assembléia Legislativa do Estado acerca da anexação, desmembramento ou extinção do Município.

Parágrafo único. Sempre que do cálculo feito para obter dois terços da totalidade dos membros da Câmara resultar fração, abandona-se esta se igual ou inferior a meio, completando-se para inteiro se superior.

Art. 61. O Prefeito enviará à Câmara Municipal, até o dia 1º de outubro de cada ano, a proposta do orçamento para o ano seguinte.

Parágrafo único. Se até esta data não houver sido remetida a proposta pelo Chefe do Executivo Municipal, a Câmara tomará por base o orçamento em vigor para a elaboração da lei.

Art. 63. Se a Câmara Municipal não enviar à sangão do Executivo o projeto-de-lei orçamentária até o dia 14 de novembro, o orçamento em vigor será automaticamente prorrogado para o exercício seguinte.

Parágrafo único. Em caso de voto ao projeto do orçamento o Presidente da Câmara convocará dentro de quarenta e oito (48) horas, do recebimento deste, obrigatoriamente, os Vereadores para deliberarem, exclusivamente, sobre a matéria no prazo máximo de dez (10) dias, findo o qual, o voto será havido como aceito.

Art. 2º Os arts. 84 e 85 passarão a ter a seguinte redação:

Art. 84. Ficam sujeitos à concorrência administrativa os fornecimentos e as aquisições de valor superior a Cr\$ 5.000,00 até Cr\$ 50.000,00, além do que será aposta a vaga pela Câmara Mu-

nicipal, por maioria absoluta de votos. Em qualquer dos casos, o eleito apenas completará o período de seu antecessor.

Art. 38. Os mandatos do Prefeito e dos Vereadores terão a duração de quatro (4) anos.

Art. 39. As Câmaras Municipais elegerão anualmente, no início das sessões, a sua Mesa, que será composta de acordo com o seu Regimento Interno.

Art. 40. A Câmara Municipal de Belém, será constituída de quinze (15) Vereadores e a de Bragança, Cametá e Santarém compor-se-á de onze (11). Serão compostas de 9 Vereadores as Câmaras Municipais de Abaetetuba, Barcarena, Capanema, Curuçá, Marabá, Marapanaí, Oriximiná, Soure, Vila e Acrequer. Os demais Municípios terão suas Câmaras formadas de sete (7) Vereadores.

Parágrafo único. O aforamento de terras do Patrimônio Municipal dependerá sempre de prévia autorização da Câmara Municipal mediante "lai especial".

Art. 3º Os parágrafos únicos do art. 9º e art. 101 passarão a ter as seguintes redações:

Art. 9º ...

Parágrafo único. O Prefeito fará o comparecimento nas primeiras dícesse curso de exercícios das Câmaras Municipais, e, se confirmada a artikel que estabelece o cargo, revogar-se-á o mandado de cargo, vedando-o o seu substituto legal a assunção da responsabilidade de dentro do prazo de trinta dias, com a qual defesa para o acusado. Remetido o processo à Câmara, julgará e, se confirmada a acusação por dois terços dos Vereadores, o Prefeito terá o seu mandado cassado. Em qualquer caso, o Prefeito terá o prazo de 15 dias para defesa escrita ou oral, a qual será tomada por término.

Art. 101. O Departamento de Assistência aos Municípios, como órgão técnico, (art. 79 da Constituição Política do Estado) prestará assistência às administrações municipais, quando solicitadas.

Art. 4º ficam suprimidos os arts. 95 e seu parágrafo único, e os arts. 102, 107 e 110.

Art. 5º O aumento de número de Vereadores para os diversos Municípios do Estado, previsto

nesta lei, passará a vigorar a partir de 15 de agosto de 1954.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de dezembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Economia

e Finanças

Edward Catete Pinheiro

Secretário de Estado de Saúde Pública

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

Claudio Lins de V. Chaves

Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

LEI N. 722 — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1953

Revoga o Decreto-lei n.

4.730, de 29 de dezembro

de 1944.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado o Decreto-lei n. 4.730, de 29 de dezembro de 1944, que autorizou o Governo do Estado a vender, pelo preço da avaliação, oito mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 8.500,00), o terreno edificado, de propriedade do Estado, situado à Travessa Manoel Evaristo n. 221, nesta cidade, em virtude de ser onerosa ao Estado a sua conservação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de dezembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

Claudio Lins de V. Chaves

Secretário de Estado de Obras

Terras e Viação

LEI N. 723 — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1953

AutORIZA a abertura do

crédito especial de

Cr\$ 50.000,00 (cinquenta

mil cruzeiros), para a re-

construção da Igreja de

Conde, no Município de

Barcarena.

A Assembléia Legislativa do Es-

tado estatui e eu sanciono a se-

guinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo

autorizado a abrir o crédito es-

pecial de oito mil cruzeiros

Cr\$ 8.000,00, em favor de Maria

Teles Pontes, valor do lote nú-

mero 23, do Patrimônio da Pre-

fetura Municipal de Capanema,

aforado áquela, em cujo local foi

construído um prédio onde pre-

sente mente funcionam a Delegacia

de Polícia e a Cadeia Pública de

Capanema.

Parágrafo único. O encargo pre-

visto neste artigo correrá à con-

tação dos recursos financeiros e

disponíveis do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposi-

ções em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de dezembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Economia

e Finanças

PORTARIA N. 212 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1953

O Governador do Estado usa-

do de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que voltem ao exer-

cício de suas funções nos grupos

e escolas do interior, todas as pro-

fessoras que se acham servindo

nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cum-

pra-se.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, em 7 de dezembro de

1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPCAO

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve equiparar aos funcio-

nários públicos do Estado, de

acordo com o art. 120, parte final

da Constituição Estadual, para

os efeitos de aposentadoria, esta-

bilidade, disponibilidade, licen-

ça e férias. Firmo José Bernardes,

guarda civil de 3.ª classe, da In-

spectoria da Guarda Civil.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 24 de novembro de

1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPCAO

Governador do Estado

Loris Olympio Corrêa de Araujo

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com

o art. 15, item II, do Decreto-lei

n. 3.902, de 28 de outubro de

1941, Adalberto Tibiracy Campos

Tucuruí, vago com a exoneração de José Monteiro Girard.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de dezembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Loris Olympio Corrêa de Araújo

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear o 2º Tenente reformado, da Polícia Militar do Estado, Amíndabé Alvaro Ataliba para exercer, em comissão, o cargo de Delegado de Polícia, classe D, no Município de Tucuruí, vago com a exoneração, a pedido, de Casemiro Freires de Lima.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de dezembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Loris Olympio Corrêa de Araújo

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, José Monteiro Girard do cargo, em comissão, do Comissário de Polícia da sede do Município de Tucuruí.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de dezembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Loris Olympio Corrêa de Araújo

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve aposentar por incapacidade física de acordo com o art. 53, alínea a), da Constituição do Estado, Alberto Frotta de Sales, no cargo de juiz de direito da Comarca de Breves, percebendo, nessa situação, os proveitos integris do cargo, ou seja sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Loris Olympio Corrêa de Araújo

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item I, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Amílcar Câmara Leão, escrevente juramentado do Cartório do 2º Ofício do Cível e Comércio, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado Auxiliar — padrão U, lotado nas Delegacias Policiais, do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de dezembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Loris Olympio Corrêa de Araújo

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 93, § 1º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Demétrio Gouveia Pimentel Beleza, ocupante do cargo de Investigador, classe F, do Quadro Único, do cargo em comissão de Comissário — padrão L, do mesmo quadro, lotado no Comissariado da Vila do Mosqueiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de dezembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Loris Olympio Corrêa de Araújo

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Maria Gilda Borba Lima, extranumerário diarista da Colônia Agrícola "Augusto Montenegro", do Departamento de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Jacyntho Aben-Athar

Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Iracema Ribal, Estatístico-auxiliar, classe F, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, 45 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 22 de outubro a 4 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o Decreto, de 23 de novembro de 1953, que tornou, sem efeito, o Decreto de 30 de setembro do ano de 1952, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 17.190, de 7 de dezembro de 1952, que removeu Ciriaco Oliveira, coletor — padrão G, do Quadro Único, da Coletoria de Igarapé-açu para a de Anajás, tendo em vista o que consta do processo n. 3155-53-DP-C-29, do Departamento do Pessoal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de dezembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o Decreto, de 23 de novembro de 1953, que tornou sem efeito o Decreto, de 30 de setembro do ano de 1952, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 17.193, de 12 de dezembro de 1952, que removeu Irapuan Sales de Pinho, coletor — padrão G, do Quadro Único, da Coletoria de Anajás para a de Igarapé-açu, tendo em vista o que consta do processo n. 3155-53-DP-C-29, do Departamento do Pessoal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de dezembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 1º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decénio de 1943/44, ao Dr. José Teixeira da Matta Bacelar Júnior, ocupante do cargo de Médico Clínico, classe R, do Quadro Único, lotado no Serviço de Assistência Médica Social, da Secretaria de Saúde Pública, ressalvadas as disposições

do art. 6º, da mesma lei e dos art. 9º e 10º do Decreto-lei n. 368, de 30/11/48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Dr. Edward Catete Pinheiro

Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO OBRAS, TERRA E VIACÃO

DE 1953

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Waldomira Sousa, diarista do Departamento Estadual de Águas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Cláudio Lins de V. Chaves

Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Waldomira Sousa, diarista do Departamento Estadual de Águas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Cláudio Lins de V. Chaves

Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o art. 93, § 1º, alínea 2ª, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maluf Gabay do cargo de Agrimensor — padrão Q, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Obras, Terras e Viação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Cláudio Lins de V. Chaves

Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Leonila Gonçalves Dias para exercer o cargo de Professor de 1ª entrada — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 93, § 1º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Benedita Pinheiro de Souza do cargo de Professor de 1ª entrada — padrão B, do Quadro Único, lotado na escola municipal de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Cláudio Lins de V. Chaves

Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

D. E. S. P., para examinar o assunto e opinar.

N. 681 — Elza de Oliveira Charchar, viúva do ex-senador João Charchar Barreiros, soncita uma pensão — Examine e opine o D. P.

Ofícios:

Em 5-12-53

N. 236, do Asilo D. Macêdo Costa, solicitando a entrega de numerário, destinada as despesas do mês de dezembro — Encaminhe-se à S. E., com o pedido de atendimento.

N. 259, do Asilo D. Macêdo Costa, remetendo a prestação de contas, referentes ao mês p. p. — À Secretaria de Economia e Finanças.

N. 674, da Câmara Municipal de Belém, versando sobre o transporte de bagagens nos ônibus para os subúrbios da capital — Ao D. E. S. P., para dizer.

N. 681, da Câmara Municipal de Belém, sobre o serviço de ônibus na linha de "Terra Firme" — Ao D. E. S. P., para dizer.

N. 682, da Câmara Municipal de Belém, solicitando seja instalada uma torneira pública na rua 2.ª de Queluz esquina da Silva Kosado — À S. O. T. V.

N. 685, da Câmara Municipal de Belém, solicitando provisões no sentido de não ser consentido o aumento das passagens

de ônibus — Ao D. E. S. P., para reunir "dossier" sobre a questão de ônibus.

N. 1058, da Assembléia Legislativa, tratando de estudos técnicos das nossas fibras, tais como a malva e uacina — A S. E. F., para considerar.

N. 679, da Assistência Ju-diciária do Cível-Belém, sobre a publicação do edital de citação em que é interessada Deuzinha Antonio de Oliveira — Faça-se o expediente habitual.

N. 686, da Assistência Ju-diciária do Cível, solicitando a publicação do edital de citação em que é interessada Felice Umberto Longo — Faça-se o expediente habitual.

S. N., da Pretoria de Nova Timboteua, sobre a publicação de edital de citação com o prazo de 40 dias, expediente devolvido da I. O., que juntou um exemplar do referido órgão — Remeta-se ao Sr. Dr. Pretor de Nova Timboteua o inédito "Diário Oficial".

S. N., da Viação Santa Cruz, Ltda., propondo ao Governo a venda de 16 ônibus de sua propriedade — Submeta-se à consideração de S. Excia. O Sr. Governador.

S. N., do Escritório de Representação do Estado na Capital do País, sobre o IV Centenário de São Paulo e o Primeiro do Estado do Paraná — Ciente. Arquive-se.

taria a fim de ser científica da informação retro.

Departamento de Estatística (aluguel do equipamento I. B. M.) — Ao D. C., para empenho e ao D. D., para pagamento.

Maria Candelaria Level Martins (inscrição de montepio) — Ao D. D., para mandar fazer a inscrição no montepio dos funcionários públicos, de Jovelina dos Santos Gomes, como beneficiária da contribuinte Maria Candelaria Level Martins.

Coletoria Estadual de Bujaru (solicitando compra de móveis para a repartição) — Volte ao D. C., para conhecer da informação do D. R. e opinar sobre a despesa com a compra de móveis solicitada para Coletoria Estadual em Bujaru.

Coletoria Estadual de Curralinho (solicitando autorização para comprar uma carteira e uma estante para a sua repartição) — Volte ao D. C., para conhecer da informação do D. R. e opinar sobre a compra de móveis solicitada para Coletoria do Estado em Curralinho.

José Cavalcante de Albuquerque, escrivão da Coletoria (requerendo o pagamento de diferenças de percentagens) — Junte-se ao processo anterior sobre a mesma matéria e já solucionada por esta Secretaria.

Assembléia Legislativa do Estado (solicitando informação) — Arquive-se.

Vieira & Martin, H. Barra, Ferreira Gomes & Ferragistas S/A., A. M. Fidalgo & Cia., Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda., Vieira & Martins

Ao D. D., para verificar, processar e pagar.

Grandes Hoteis S/A (encaminhando contas) — Ao D. C., para empenhar na forma regular, depois ao D. D., para pagamento.

Departamento do Pessoal (encaminhando cópia de petição do Dr. Miguel José Pernambuco Filho) — Ao D. C., para informar.

Panair do Brasil S/A (encaminhando contas) — Ao D. C., para empenhar a despesa, depois ao D. D., para pagar.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Processos:

N. 6243, de J. Carlos Cerqueira — Como pede.

N. 6238, de Pires Guerreiro & Cia. — A 1.ª Seção, para os devidos fins.

N. 6245, de Hilario Ferreira & Cia. Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 6244, de A. Monteiro Lobo — À Superintendência da

Fiscalização.

N. 6255, de Torres & Tavares — Diga a Superintendência, ouvido o fiscal do distrito.

N. 6254, de M. F. da Costa — A Superintendência, para providenciar.

N. 6257, de Esso Standard do Brasil Inc. — A Superintendência.

N. 6256, de José Soares de Carvalho — Verificado, embarque-se.

N. 6252, do Padre Bernardo Geles — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 6157, da Brasil Extrativa S/A — A Superintendência, para os devidos fins.

Ns. 6156 e 6158, da Brasil Extrativa S/A — A Superintendência, para os devidos fins.

N. 6253, de L. C. Castro — Ao fiscal do distrito, para informar.

N. 6246, de José Veras e Silva — Como pede.

N. 6251, de The Sydney Ross C.º (Filial) — Verificado, embarque-se.

Ns. 6223, de Queiroz Representações Indústria e Comércio Ltda. e 6188, de Raimundo Almeida — A 1.ª Seção, para os devidos fins.

N. 6250, de José Faustino da Silva Filho — Dada baixa no manifesto geral e, verificado, entregue-se.

N. 6249, de Edgar Augusto da Silva — A Superintendência.

N. 6147, de Brandão & Castro Ltda. — Verificado, como pedido.

Ns. 6259, de A. B. da Silva; 6260, de L. F. Bastos & Cia., e 6261, de Miranda & Cia. — A Superintendência da Fiscalização.

Ns. 6263, de Shell Brasil Ltda., e 850, do Fomento Agrícola — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

DEPARTAMENTO DE DESPESAS

PESA

TESOURARIA

SALDO do dia 7 de dezembro de 1953 1.717.073,90

Renda do dia 9 de dezembro de 1953 773.285,00

SOMA 2.490.358,90

Pagamentos efetuados no dia 9/12/53 1.337.585,20

Saldo para o dia 10/12/53 1.152.773,70

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro 802.892,00

Em documentos 349.881,70

TOTAL 1.152.773,70

Belém (Pará), 9 de dezembro de 1953.

Visto — João Bentes, diretor do Departamento de Despesas

A. Nunes, tesoureiro

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 10 de dezembro de 1953

O Departamento de Despesa da Secretaria do Estado de Economia e Finanças pagará na data acima, das 8 as 11 horas da manhã, o seguinte:

Fornecedores:

A. Pinheiro & Cia., Africana, Tecidos S/A., A. M. Fidalgo & Cia., Antônio Canelas, Augusto Moutinho & Cia., Agostinho Araújo, Brasil Extrativa S/A., Antônio Rosa, Alvaro Proença de Arruda, Agencia Martins, Alfredo Gomes (Casa dos Presentes), Corrêa Costa & Cia., Departamento Regional dos Correios e Telégrafos, D. F. Bastos & Cia., Ernani Cruz, Empresa "A Província do Pará", Estrada de Ferro de Bragança, Fábrica Santa Maria de Oleos e Sabão Ltda., Fábrica União Industrial e Comércio S/A., Ferreira Gomes Ferragista S/A., Hotel Avenida, Hospital Juliano Moreira, H. Barra, I. B. M. World Trade Corporation, Indústrias Jorge Corrêa S/A., Indústrias Rosa Cruz, Ltda., Importadora de Ferragens S/A., Imprensa Oficial, J. F. Rotane & Cia., Karto S/A., Linotipo do Brasil S/A., Manoel do Espírito Santo Nascimento, Manoel P. da Silva, M. da Silva Marques, Newton Soares, Norberto Lavareda, Nicolau Conte & Cia., Portuense S/A., Panai do Brasil S/A., P. Martini & Cia., Rodrigues Bastos & Cia., Rocha Pinheiro & Cia., S. C. Barbosa, Saunders & Cia. Ltda., Santa Casa de Misericórdia (hospital), S. N. A. P. P., Silva Garcia & Cia. e The Western Telegraph Company.

Diversos:

Consignações diversas referentes ao mês de novembro, Ana Ferreira Góis, Antônio Rodrigues Aguiar, Antônio Santa Rosa Silva, Manoel Rangel da Silva, Festividade de N. S. de Nazaré em Jaburu, Manoel Monteiro dos Reis, Círculo de Reformados, Olinto Sales de Melo, Academia Paraense de Box, Pedro Peres Gusmão, Joaquim Barbosa de Amorim Filho e José Luiz Coelho.

NOTA: — Os que deixarem de atender a chamada acima, só serão atendidos depois do dia 25 deste mês.

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Diretor, durante o período de 28 de novembro a 4 de dezembro de 1953

Autorizações para comerciar: Oswaldo Oscar de Andrade, pe-

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Dr. J. J. Aben-Athar, secretário de Estado de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Em 9/12/53

José da Cunha Leite, escrivão da Coletoria de Vizeu (requerendo efetividade no cargo que desempenha) — Ao D. P. para parecer.

José Antunes Bogéa (requerendo a sua efetividade como coletor estadual de Vizcú) — Ao D. P. para opinar.

Manoel L. da Silva (fornecedor) — Ao D. C., para empenhar, na forma regular.

Ernesto Leitão (despachos de materiais para o Estado) — Ao D. C.

Assembléia Legislativa do Estado (encaminhando conta de Toscano & Cia.) — Ao D. C.

Antonia Belisaria Torres (pensão de montepio) — Ao Conselho da Fazenda, para decisão final.

Joaquim Flor da Rocha, de Tanary (solicitando o auxílio de empréstimo de uma máquina com arado para lavrar terras) — Ao D. P.

Gabinete do Governador (conta de automóvel) — Ao D. D., para pagamento.

Banco de Crédito da Amazônia (encaminhando extrato de contas) — Ao D. C.

Departamento de Material (fornecedores Piquero & Diniz) — Ao D. D., para informar.

Lidia Fernandes de Figueiredo, de João Pessoa (reclamação sobre pagamento de proventos como pensionista do montepio) — Ao D. D., para informar.

Altino Ramos (solicitando auxílio para compra de uma taça para ser disputada como prêmio entre os Clubes "Olaria" desta cidade e "Santa Rosa de Icoraci") — Ao D. D., para informar.

Coletoria Estadual em Baião (solicitando autorização para pagamento de aluguéis de casas para escolas) — A S. E. C., para opinar.

Associação Paraense dos Servidores Públicos (solicitando entrega de contribuições dos associados) — Ao D. D., para informar.

Associação Comercial do Pará (solicitando informações) — Ao chefe de expediente, para providenciar.

Departamento Estadual de

6 — Quinta-feira, 10

DIARIO OFICIAL

Dezembro — 1953

dindo o registro da escritura de autorização para comerciar outorgada à sua esposa D. Antonia de Souza Andrade — Registre-se.

2 — Rainundo Ferreira Duarte e Silva, pedindo o registro da escritura de autorização para comerciar outorgada à sua esposa D. Maria de Lourdes e Oliveira e Silva — Registre-se.

Certidão:
3 — Usina Brasil, S/A, pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 28 de novembro passado, que publicou a certidão desta Junta Comercial, do arquivamento dos atos constitutivos dessa sociedade — Arquive-se.

Constituição de sociedade anônima:

4 — Dr. Silvio Xavier Teixeira, pedindo o arquivamento da escritura pública de constituição da sociedade anônima Monho Paraense, S/A. — Sede: Belém — Objeto: Instalação e exploração da indústria de moagem de trigo, outros cereais e derivados, como a exploração de atividades conexas, que não colidam com as anteriores e quaisquer outros negócios lícitos. Capital: Cr\$ 1.000.000,00. Diretoria, eleita por 5 anos: Diretor-Presidente: Alessandro Frigerio e Diretor-Comercial: Ferrucio Ferriari, italianos, casados; prazo: indeterminado — Arquive-se.

Contratos:

5 — J. E. Carvalho & Cia., pedindo o arquivamento do seu contrato social. Sede: Belém, à Avenida Gentil Bittencourt n. 1034, no estabelecimento denominado "Casa Deus te Salve" e filial na mesma avenida n. 1019, no estabelecimento denominado "O Protetor"; objeto: mercearia; capital: Cr\$ 50.000,00; entre partes: João do Espírito-Santo Carvalho e Alvaro de Jesus, portugueses, casados; prazo: indeterminado — Arquive-se.

6 — Andrade & Cia., pedindo o arquivamento do seu contrato social. Sede: Rua Barão do Rio Branco n. 381, na cidade de Castanhal, à E. F. de Bragança; objeto: fazendas, ferragens e miudezas; capital: Cr\$ 200.000,00; entre partes: Oswaldo Oscar de Andrade e Antonia de Sousa Andrade, brasileiros, casados; prazo: indeterminado — Arquive-se.

7 — Duarte & Cia., pedindo o arquivamento do seu contrato social. Sede: Belém, à Avenida Ceará n. 78, sem filial; objeto: mercearia, torrefação e moagem de café; capital: Cr\$ 200.000,00; entre partes: Raimundo Ferreira Duarte e Silva e Maria de Lourdes Oliveira e Silva, brasileiros, casados; prazo: indeterminado — Arquive-se.

8 — Silva & Pinho, pedindo o arquivamento do seu contrato social. Sede: Belém, à Rua da Conceição n. 1241, sem filial; objeto: mercearia; capital: Cr\$ 40.000,00; entre partes: Albano Ferreira da Silva e Deifim Alves de Pinho, portugueses, solteiros; prazo: indeterminado — Arquive-se.

9 — Girard & Irmãos Siqueira, Ltda., pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede: Belém, à Avenida Padre Eutíquio n. 114 sem filial; objeto: a indústria de protese dentária; capital: Cr\$ 170.000,00; entre partes: Pedro Carlos Girard, Julio Araujo Siqueira e Pedro Araujo Siqueira, brasileiros, solteiros; prazo: indeterminado — Arquive-se.

Alterações:

10 — Renda, Friari & Cia. (Frial), pedindo o arquivamento da fotoscopia de alteração de seu contrato social, arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco; alteração essa consistente no aumento do capital social de Cr\$ 35.000.000,00 para Cr\$ 37.000.000,00; permanecendo a mesma finalidade, sede, prazo e quadro social — Arquive-se.

11 — Casa Aveirense, Ltda., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pela retirada dos sócios: Domingos Leite da Conceição e Americo Pinto de Assunção, embolsados de seus haveres, ficando reduzido o capital so-

cial de Cr\$ 1.200.000,00, para ... de seu registro o aumento de seu Cr\$ 700.000,00; permanecendo a capital social de Cr\$ 450.000,00 mesma finalidade, sede e prazo; para Cr\$ 1.100.000,00 — Averbe-se, entre partes: Domingos Fernandes Bastos e Constantino Maciel Ferreira, portugueses, casados — Arquive-se.

12 — Souza Marques & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pelo aumento do capital que era de Cr\$ 40.000,00 para Cr\$ 200.000,00; aumento da retirada pro-labore dos sócios; permanecendo a mesma finalidade, sede, prazo e quadro social — Arquive-se.

13 — Abdala Jorge Hanna & Cia.,

pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pelo aumento de seu capital de Cr\$ 450.000,00 para Cr\$ 1.100.000,00

aumento da retirada pro-labore que tem direito os sócios; permanecendo a mesma finalidade, sede, prazo e quadro social — Arquive-se.

14 — São José de Ribamar Industrial, Ltda., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pela retirada do sócio Silvino Francisco da Costa; admissão da nova sócia quotista Mavilda Coutinho Jorge e o aumento do capital social de Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00 — Averbe-se, arquivação a alteração do contrato social.

15 — Companhia de Transportes Sul Americana, Ltda., pedindo para averbar a margem de seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 40.000,00 para Cr\$ 200.000,00 — Averbe-se, arquivação a alteração do contrato social.

16 — Souza Marques & Cia., pedindo para averbar a margem de seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo entre partes: Maximiano Silvino Cardoso, casado e Olavo de Figueiredo Cardoso, solteiro, brasileiros — Arquive-se.

17 — São José de Ribamar Industrial, Ltda., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pela retirada do sócio Silvino Francisco da Costa, embolsado de seus haveres; admissão da nova sócia Mavilda Coutinho Jorge e aumento do capital social de Cr\$ 1.200.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo entre partes: Clovis Ferreira Jorge e Mavilda Coutinho Jorge, brasileiros, casados — Arquive-se.

18 — M. S. Cardoso & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pela retirada do sócio Antonio de Figueiredo Cardoso, embolsado de seus haveres, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo; entre partes: Maximiano Silvino Cardoso, casado e Olavo de Figueiredo Cardoso, solteiro, brasileiros — Arquive-se.

19 — Companhia de Transporte Sul Americana, Ltda., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social pela retirada da sócia quotista Lucimar Albuquerque Nunes, embolsada de seus haveres e a admissão da nova sócia também quotista Mavilda Coutinho Jorge e permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo; entre partes: permanecendo o mesmo capital de Cr\$ 1.200.000,00; entre partes: Clovis Ferreira Jorge e Mavilda Coutinho Jorge, brasileiros, casados — Arquive-se.

Firmas coletivas:

20 — Silva & Pinho — Duarte & Cia. — J. E. Carvalho & Cia — Andrade & Cia., Ltda. — Girard & Irmãos Siqueira, Ltda., pedindo respectivamente o registro dessas firmas — Registre-se, arquivado o contrato social.

Firmas individuais:

21 — José Pinto de Assunção, português, casado, pedindo o registro da firma Jose Assunção, de que é responsável. Sede: Belém,

à Travessa 14 de Abril n. 235, sem filial; objeto: mercearia; capital Cr\$ 40.000,00 — Registre-se.

22 — Raimundo Firmino de Oliveira, brasileiro, casado, pedindo o registro da firma R. F. de Oliveira,

de que é responsável. Sede: Cidade de Castanhal, à Rua Marechal Deodoro s/n, sem filial; ob-

jecto: estivas e cereais; capital Cr\$ 50.000,00 — Registre-se.

23 — Adalberto de Moraes, bra-

sileiro, casado, pedindo o registro da firma Adalberto Moraes, de que

é responsável. Sede: Cidade de Castanhal, à Rua Marechal Deodoro n. 3.330, sem filial; ob-

jecto: comércio e estivas e cereais; ca-

pital Cr\$ 50.000,00 — Registre-se.

Averbações:

24 — Casa Aveirense, Ltda., pe-

dindo para averbar a margem de seu registro a retirada dos sócios

Domingos Leite da Conceição e Americo Pinto de Assunção — Aver-

be-se, arquivada a alteração do contrato social.

25 — Abdala Jorge Hanna & Cia.,

pedindo para averbar a margem de seu

registro a mudança da sede de seus negócios da Rua Santo Antônio n. 73, para a Rua O de Almeida n. 232 — Averbe-se.

26 — São José de Ribamar In-

dustrial, Ltda., pedindo para aver-

bar a margem de seu registro a

retirada do sócio Silvino Francisco

da Costa; admissão da nova sócia

quotista Mavilda Coutinho Jorge e

o aumento do capital social de Cr\$ 1.200.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00 — Averbe-se, arquivação a alteração do contrato social.

27 — M. Santos & Cia., sucessores de M. Santos & Filhos, pedindo o cancelamento dessa firma —

Cancelamento, arquivada a dissolução social.

28 — Bernardino de Sena Chagas, firma comercial estabelecida na Vila do Mosqueiro, pedindo o seu cancelamento — Cancelle-se.

Livros:

29 — Durante a última semana pediram legalização de livros: Albino Fialho & Cia — E. Dias & Cia. — Antunes & Delgado — J. Teixeira & Cia. — João do Nasimento Grêlo & Cia. — D. G. Barros & Cia. — Alto Tapajós S/A Said Salame & Cia. — Jayme Benchimol & Cia. — Pickerell, Representações, S/A. — E. Salazar & Cia. — Diamantino Santos & Cia. — Ferreira Gomes, Ferragista, S/A. — F. Moacir Pereira & Cia. — Empresa de Navegação Aquidabam, Ltda. — Samuel Levy & Cia., Ltda. — Garrido Blanco & Cia.

Certidões:

30 — Ainda durante a última semana pediram certidões diversas: Nicolau da Costa & Cia, Ltda. — Quirino & Nicolau, Ltda. — Hernani de Matos Lima — Dr. Arnaldo Moraes Filho — S. Monteiro & Cia. Ltda.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público

que pelo Senhor João Vieira Alves, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi re-

querida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a

indústria Agrícola, sitas na 13.^a Comarca — Curuçá — 31.^º Término,

31.^º Município — Curuçá — e 83.^º Distrito — com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada no lugar de

denominado "Terra Alta" à margem da Estrada de Rodagem "Castanhal — Curuçá", para onde

faz frente; pelos fundos (poente) com terras de Tobias Lobo; pelo lado direito (Norte), com o ramal Marabatana e, pelo lado esquerdo (Sul), com terras de Ale-

xandrina Almeida, medindo 60 metros de frente por 460 metros de fundos pouco mais ou menos.

E para que se não alegue ignorância, sera este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Curuçá.

3a Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 18 de novembro de 1953. — O Oficial ad.

(T. — 6494 — 20 e 29/11 e 10/12 Cr\$ 120,00)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Concorrência Pública

De acordo com a Resolução

607, do Plenário do Tribunal de

Contas, em sessão do dia 10-11-53,

(Diário Oficial de 14-11-53), acha-

se aberta, pelo prazo de 30 dias

dezenbro do corrente ano, a parti-

rir desta data, a concorrência pú-

blica para aquisição de um au-

tonomável destinado ao Tribunal

de Contas do Estado do Para.

Os pedidos de inscrição, com

firmar reconhecida, serão dirigi-

dos ao Sr. Presidente do Tribu-

nal de Contas do Estado do Para,

entre o dia 19 de dezembro pró-

ximo, no horário das 07:30 às

12:30 horas, acompanhados dos

comprovantes de idoneidade,

e as proposi-

tas serão julgadas pelo próprio

plenário do Tribunal de Contas

do Estado do Para, no dia 22 dq

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de dezem-

bro de 1953.

(a.) Dr. Hermógenes Condurú,

Secretário Geral.

(T. 6632 — 10 — 20 e 30/12 —

Cr\$ 120,00)

referido mês de dezembro, às 9 horas da manhã, no edifício da Imprensa Oficial, à Rua do Una, 32, local onde o Tribunal de Contas tem a sua sede provisória.

Os interessados deverão apresentar provas de terem caucionado na Caixa Econômica Federal do Pará, a quantia de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), no ato de seu pedido de inscrição.

O pagamento será à vista na data da entrega do carrousel.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada pelo próprio plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, e nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não estejam observados os termos do presente "Edital".

Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de novembro de 1953.

DR. BENEDITO DE CASTRO FRADE

VISTO:
Ministro Presidente
Ossian da Silveira Brito

Secretário
D. O. — 19, 20, 21, 22, 24,
25, 26, 27, 28, 29|11; e 1, 2,
3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11|12

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
FACULDADE FLUMINENSE DE MEDICINA

Concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático de Ortodontia e Odontopediatria

De ordem do Senhor Doutor Diretor da Faculdade Fluminense de Medicina, faço público, pelo presente edital, que se acham abertas nesta Secretaria, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar de 11 de julho de 1953 a 6 de

janeiro de 1954, as inscrições para o concurso destinado ao provimento da cadeira de Ortodontia e Odontopediatria do curso de odontologia desta Faculdade.

1) O candidato no ato da inscrição, deverá apresentar a seguinte documentação:

I) Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II) Atestado de sanidade física e mental e de idoneidade moral;

III) Prova de estar em dia com as obrigações militares;

IV) Diploma de cirurgião-dentista, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido e devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior;

V) Prova de ser livre docente ou de haver concluído o curso odontológico pelo menos seis anos antes do encerramento das inscrições;

VI) 50 exemplares impressos de uma tese sobre assunto pertencente à cadeira;

VII) Recibo de pagamento da taxa de inscrição.

2) Para os efeitos do concurso de títulos deverá ainda o candidato juntar os seguintes elementos comprobatórios do respectivo mérito:

I) Diplomas de quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

II) Exemplares impressos de estudos e trabalhos científicos ou técnicos especialmente dos que assinalarem contribuições pessoais;

III) Documentação relativa à atividade no magistério;

IV) Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, especialmente de interesse coletivo;

V) Submeter-se as normas gerais instituídas pelo decreto 19.851, de 11 de abril de 1931.

3) O processo de realização e

de julgamento do concurso obedecerá ao disposto na legislação federal do ensino superior.

4) As provas versarão sobre a matéria do programa e obedecerão a seguinte ordem: prova escrita, prova prática-experimental, prova didática e defesa de tese.

Secretaria da Faculdade Fluminense de Medicina, 3 de Julho de 1953. — (a) Pro. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, diretor.

(G—11|8; 11|9; 11|10; 11|11 e 11|12)

EDITAIS

ANÚNCIOS

IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES AMAZÔNIA S/A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1.ª Convocação

São convidados os Senhores acionistas da IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES AMAZÔNIA S/A a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no próximo dia

17 (dezessete) do corrente, às

10 (dez) horas, na sede social sita à Rua Santo Antônio n. 103, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria relativa à alteração dos artigos 18, 19 e 20, do Capítulo V do Balanço e Contas, dos seus Estatutos.

Belém, 5 de Dezembro de 1953.

(a) Antônio Barbosa Ferreira Vidigal, Diretor.

Ext.—Dias 6, 8 e 9|12|53)

CASA BANCÁRIA A. MARQUES & CIA. LTDA.

CARTA PATENTE N. 1711, de 22-2-1938

Belém—Pará—Brasil

BALANÇETE EM 30 NOVEMBRO DE 1953

— ATIVO —

— PASSIVO —

A—Disponível			F—Não exigível	
Caixa:			Capital	250.000,00
Em Moeda corrente	23.529,40		Fundo de reserva legal	48.835,70
Em Débito no Banco do Brasil S. A.	1.912,40		Outras reservas	<u>1.010.988,40</u> 1.309.824,10
Em Débito à v/o da Sup. da Moeda e do Crédito	8.669,30	34.111,10		
B—Realizável			G—Depósitos	
Títulos Descontados	611.162,40		A Vista e a Curto Prazo :	
Agências no País	347.483,00		Em C/C Limitadas	55.327,70
Outros Créditos	136.513,20	1.095.158,60	Em C/C Sem Juros	1.317,80
Imóveis		897.488,80	Em C/C de Aviso	85.640,90
Títulos e valores Mobiliários :				142.286,40
A o/da Sup. da Moeda e do Crédito	1.300,00		A Prazo :	
Em Carteira	13.217,40	17.757,40	A Prazo Fixo	134.793,90
Ações e Debentures	3.240,00			
Outros Valores		1.800,00	Outras Responsabilidades :	
		2.012.204,80	Obrigações diversas	154.000,00
C—Imobilizado			Agências no País	347.483,00
Móveis e Utensílios	17.235,00		Ordens de Pagamento e Outros Créditos	19.704,40
Instalações	3.965,60	21.200,60		521.187,40
D—Resultados Pendentes				798.267,70
Juros e Descontos	5.991,10		H—Resultados Pendentes	
Impostos	3.248,60		Contas de Resultados	124.078,50
Despesas Gerais	155.414,10	164.653,80		<u>2.232.170,30</u>
		2.232.170,30		
E—Contas de Compensação			I—Contas de Compensação	
Valores em garantia	310.000,00		Depositantes de valores em garantia e	
Outras Contas	1.300,00	311.300,00	Custódia	310.000,00
			Outras Contas	1.300,00
				<u>311.300,00</u>
				Cr\$ 2.543.470,30

Cr\$ 2.543.470,30

Belém, (PA), 7 de Novembro de 1953.

Dorival M. Belucio—Guarda-livros—Reg. na D. E. C.
sob o n. 45.703, no C. R. de Contabilidade, 00087.

A. MARQUES & CIA. LTDA.

(Ext.—10|12|53)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 1953

NUM. 3.985

EXPEDIENTE DOS DIAS 3, 4 E
5 DE DEZEMBRO DE 1953
Juiz de Direito da 1.^a Vara,
ac. pelo titular da 2.^a
Juiz — Dr. JOAO BENTO DE
SOUSA

Inventário de Raimundo Afonso
Filho — Julgou a partilha.
— Idem de Augusto Herculano
Pena de Carvalho — A conta.
— Idem de José Tomaz Ma-
roja (Dr.) — Ao cálculo.
— Idem de Hemetaria Soares
Pereira — Digam os interessados.

— Idem de Irineu Antonio Pi-
menta Coelho — Nomeou C. Es-
pecial o Dr. Romeu Andrade.

Instrumento de Agravo :
Agravante, Valdemar Cerdeira
Bordalo ; Agravado, herança de
Raimundo Afonso Filho — Man-
teve a decisão agravada.

Despejo : A. Manoel Aguiar
Rodrigues ; R. Aldenor Oliveira
— Julgou procedente a ação.

— Inventário de Bezed Farah
Sadal — Mandou expedir nova
precatória.

— Idem de José Pereira Dias
— Mandou expedir guias para o
pagamento dos impostos.

— Carta precatória vinda de
Igarapé-miri — Mandou distri-
buir.

Juiz de Direito da 3.^a Vara
Juiz — Dr. MILTON LEÃO DE
MELO

No requerimento de Raimundo
Firmino de Oliveira — Conclusos.

— Inventário de Aloizio Ale-
xandre Soares — Julgou por sen-
tença a partilha amigável.

— Despejo : A., J. Tourão de
Miranda ; R. Herdeiros de Justi-
niano Alves — Julgou por senten-
ça o acordo entre as partes.

— Ação ordinária : A., Philo-
pim Keontsinis ; R., Vicente Ger-
mano de Sousa — Mandou citar.

— Inventário de Antonio La-
vrador — Diga o Dr. Procurador
Fiscal.

— Ação executiva : A., Anto-
nio Mendes Pereira ; R., Filomeno
Paulo de Melo — Marcou o dia
15. às 11 horas, para a audiência
de instrução e julgamento.

— No requerimento da Santa
Casa de Misericórdia do Pará —
Conclusos.

— No ofício de n. 519, do
Egrégio T. de Justiça — Mandou
juntar aos autos.

Juiz de Direito da 4.^a Vara
Juiz — Dr. JOÃO GUALEERTO
ALVES DE CAMPOS

No requerimento de Raimunda
de Vasconcelos Santos — Deferi-
do.

— Idem de Eneida Corrêa de
França — Conclusos.

— Ação ordinária : A., Maria
Nery de Sousa ; R., Antonio Men-
des Luiz de Abreu — Marcou o dia
11 do corrente, às 10,30 para o
prosseguimento.

— Imissão de posse : A., Jo-
venina de Carvalho Brandão ; R.,
Joana Georgina — Marcou o dia
9. as 10,30, para a audiência.

FORUM DA COMARCA DE BELEM

Juiz de Direito da 5.^a Vara
Juiz — Dr. JOSE AMAZONAS
PANTOJA

Casamento de Raimundo Bento
Godinho e Rubia Rodrigues da
Cunha — Rejetou a impugnação
do M. Público.

— Idem de Carlos Teixeira
Faria e Neuza Marques da Silva
— Julgou-os habilitados.

— Idem de Manoel Beires Vaz
de Azevedo com Raimunda da
Costa Negrão — Mandou justifi-
car.

— Idem de José de Jesus Ma-
rinho e Andrelina de Aguiar Pro-
tasio — Rejetou a impugnação
do M. Público.

— No requerimento de Dayse
Nazare Araújo do Amaral — Con-
clusos.

— No requerimento de Valde-
mar da Silva Tenório — Deferido.

— Idem de José Fernandes de
Brito — Deferido.

— Outorga uxória : Requeren-
te, Neide Cotrim Monteiro da Sil-
va — Diga o M. Público.

— No requerimento de Alzira
Duarte de Oliveira — Sim.

— Visita a menores : Reque-
rente, Antonio Nonato do Amaral

— Diga a parte contrária. — Diga,
também, o órgão do M. Público.

— Desquite amigável : Reque-
rente, Luiz Ferreira e Graciema
Lima — Diga o M. Público.

Juiz de Direito da 6.^a Vara
Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA
MONTEIRO LOPES

Reintegração de posse : A., O
Dr. 1.^o Promotor Público da Ca-
pital ; RR.. Os interessados nos
Diários Liberais S. A. — Julgou

em parte, procedente a ação.

— Despejo : A., Antonio Ro-
drigues de Sousa ; R., Olavo José
dos Santos — À Egrégia Instân-
cia.

— Mandando fazer os regis-
tos pedidos por Blandina Ferre-
ira Tavares, Maria Luiza de Sousa,

Paulina Oliveira da Silva, Damia-
na Maria da Costa, Olindina Al-
ves de Araújo, Vitor Ferreira dos

Santos, Maria de Nazaré da Silva,
João Mesquita, Claudio Figueire-
do Pantoja, Estelita Marcelina da

Silva, Alexandre Herculano da
Silva, Ana Paixão dos Santos, Ma-
ria Antonieta Cardoso, Maria Ma-
dalen Santos, Artur Teixeira do

Nascimento, Adelaide Rodrigues,
Maximina Modesto da Silva, Rai-
munda Nair de Sousa, Manoel

Gonçalves de Oliveira e Joana
Santos.

— No requerimento do Dr.
Altair Burlamaqui Freire — Diga
o M. Público.

— Embargos de terceiro : Em-
bargante, A. Monteiro da Silva
& Cia. ; Embargado, Maria Cán-
dida Pereira e Prefeitura de Be-
lém — Selados e preparados.

— Comissão A., A Prefeitura
de Belém ; R., Municipality Of

Pará Improvement Limited. —

— Julgou procedente a ação.

— Idem, idem contra Raimundo
de Oliveira — Idêntico despacho.

— Idem, idem contra Escolás-
tica Maria Joaquina do Rosário

— Idêntico despacho.

— Idem, idem contra Armindo
Adolfo Ponte e Sousa — Idêntico

despacho.

— Deferindo os executivos re-
queridos pela Prefeitura de Be-
lém contra Maria Pereira, Vicente

Gonçalves, Antonio Pereira da

Silva, Antonio Silva Leal, Artur

Pinho, Casemiro Santos, Alípio

Magalhães, Alcides Acacio de

Campos Passos, Julia Ferreira,

Manoel Araujo, Antonio Ferreira,

Gomes, Lauro Sodré da Silva, Ar-

thur Pinho, Antonio Moraes Gou-
vênia, Maria Alves, Artur Pinho,

Veríssimo M. dos Anjos, Antonieta

Marques Marçal, Vicente Gonçal-
ves e Maria Pereira.

— No requerimento de Neli

Kós Seixas — Conclusos.

— Carta precatória vinda do

D. Federal — Mandou cumprir.

— Arrolamento de Honorata

Claudiana do Rosario — Julgou

o cálculo.

— Ação executiva : A., Fábri-
ca de Brinquedos Atlântico Ltda.;

R., Edmar Costa & Cia. — Julgou

procedente a ação.

Portuguesa Beneficente do Pará
— Diga os interessados.

— Comissão : A., A Prefeitura
de Belém ; R., Manoel da Cunha

Frazão — Julgou procedente a

ação.

— Idem, idem contra Antonio

José Henrique de Lima Filho —

Em designação de dia e hora para
a audiência de instrução e julga-
mento.

— Arrolamento de Rosalina

Pontes de Castro — Digam os in-
teressados.

Juiz de Direito da 7.^a Vara

Juiz — Dr. JULIO FREIRE GOU-
VEA DE ANDRADE

Comitória : A., Carlos Anto-
nio Afonso ; R., Luiz Nunes & Cia.

Marcou o dia 14, às 10 horas,
para a audiência de instrução e

julgamento.

— Ação executiva : A., Napo-
leão Martins ; R., José Emí —

Idem, dia 11, às 10 horas.

— No requerimento de Ale-
xandrina Córä de Figueiredo Dias

— Conclusos.

— Carta precatória vinda do

D. Federal — Mandou cumprir.

— Arrolamento de Honorata

Claudiana do Rosario — Julgou

o cálculo.

— Ação executiva : A., Fábri-
ca de Brinquedos Atlântico Ltda.;

R., Edmar Costa & Cia. — Julgou

procedente a ação.

EDITAIS

JUDICIAIS

COPIA DE PROCLAMA

Faço saber que se pretendem
casar o Sr. Albino José Veiga
Monteiro e a senhorinha Elba
Nunes de Vasconcellos.

Ele diz ser solteiro, natural do
Pará, Belém, eletricista, domiciliado
e residente em Belém, 1.^o Trav.
de Queluz, 138, filho de Antenor
Veiga Monteiro e de Dona Elvira Souza.

Ela é também solteira, natural
do Pará, Soure, professora pú-
blica, domiciliada e residente em
Soure à 4.^a Rua, filha de Eugenio
Mercês de Vasconcellos e de Dona Clelia Nunes de Vascon-
cellos.

Apresentaram os documentos
exigidos por lei em devida forma
pelo que se alguém tiver conhe-
cimento da existência de qual-
quer impedimento, denuncie-o
para fins de direito.

Soure 23 de novembro de
1953. — (a.) Carlos de Souza Gonçalves.

E eu, Raymundo Honório da
Silva, oficial de casamentos nes-
ta capital, tendo recebido hoje
aqui o faço publicar afixando-o
no lugar de costume pelo prazo
da lei, date e assino com a ru-
brica de qua faço uso. Belém 2
de dezembro de 1953. — (a.)

Raydo Honório. (T. 6588—3 e 1012 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem
casar o Sr. José Braz da Cunha

ALVIM, 1953.

E eu, Raymundo Honório da

Silva, oficial de casamentos nes-
ta capital, date e assino com a

rubrica de que faço uso. — Raydo

Honório. (T. 6588—3 e 1012 — Cr\$ 40,00)

DIARIO DA JUSTIÇA

Fernandes e a senhorinha Belarmino de Andrade.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, marceneiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Honório dos Santos, 413, filho de Admar Dias Fernandes e de Dona Neusa da Cunha Fernandes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Antônio Bacana, 923, filha de Onofre José de Almeida e de Dona Maria Cordeiro de Almeida.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 2 de dezembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nessa capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raymundo Honório.

(T. 6590—3 e 10|12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Sebastião Rocha da Silva e a senhorinha Ediça Alves dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Igarapé-Açú, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Teófilo Condurú, 183, filho de Raimundo Rocha da Cruz e de Dona Torquata Solon da Rocha.

Ela é também solteira, natural do Pará, Anhangá, professora teixa, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Teófilo Condurú, 260, filha de Severiano Pereira dos Santos e de Dona Lourença Alves dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 2 de dezembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nessa capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raymundo Honório.

(T. 6591 — 3 e 10|12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Ferreira Costa e a senhorinha Maria Amelia Rodrigues Pauxis.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, contabilista, domiciliado nesta cidade à Trav. Cariunas, 373, filho de Dona Antonia Ferreira Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará Abaetetuba, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Jutai, 32, filha de Abaeté da Silva Pauxis e Raimunda Braga Rodrigues da Silva Pauxis.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 2 de dezembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nessa capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raymundo Honório.

(T. 6587—3 e 10|12—Cr\$ 40,00)

JUIZO DE DIREITO DA 8.^a

VARA DA COMARCA

DA CAPITAL DO

ESTADO

DO PARÁ

REPARTIÇÃO CRIMINAL

Chamada de Funcionário

Pelo presente edital de chamamento, fica notificado Raimundo Margalho, ocupante do cargo de oficial de justiça, classe E, com exercício na Repartição Criminal, para reassumir a função de seu cargo, dentro do prazo de vinte (20) dias, sob pena de, findo o referido prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido nos termos do artigo 254

do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. Eu, João Gomes da Silva, oficial-secretário da Repartição Criminal, autuei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no "Diário Oficial".
Belém do Pará, 4 de dezembro de 1953.
(a.) Lycurgo Narbal de Oliveira Santiago, Juiz de Direito da 8.^a vara e Diretor da Repartição Criminal.
(G.—Dias 6, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30 e 31|12)

COMARCA DA CAPITAL

Editoral de venda em hasta pública

O Doutor João Bento de Sousa, juiz de direito da Segunda vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito da Vara de Herança Jacente desta Comarca de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que no dia 15 de novembro do corrente ano, às 10 horas irá a público pregão de venda e arrematação os imóveis abaixo escritos pertencentes ao espólio deixado por falecimento de José Guedes Pereira: — Terreno Edificado, nesta cidade, à Travessa Benjamim Constant, no trecho compreendido entre as Ruas 28 de Setembro e Gaspar Viana, coletado sob o número 145, confinando de um lado com o imóvel 143 que faz ângulo com a Rua Gaspar Viana e os fundos dos imóveis de números 164 a 456 da Rua Gaspar Viana, todos de quem de direito, medindo 7 metros e 45 centímetros de frente por fundos irregulares, avaliado pela importância de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00):

Terreno edificado, nesta cidade, à Rua Gaspar Viana, entre às Travessas Benjamim Constant e Ruy Barbosa, coletado sob o número 470, confinando de um lado com o imóvel número 472 e de outro lado com o imóvel número 468, ambos de quem de direito, medindo 4 metros e 50 centímetros por 13 metros e 65 centímetros de fundos, avaliado pela importância de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00). Quem pretender arrematar os imóveis acima descritos deverá comparecer no dia, e hora acima indicada, à porta da sala das audiências no Palacete do Estado (Forum), a fim de dar o seu lance ao porto de

auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, assim como a Carta de Arrematação e as comissões do escrivão e do porto de direito. E para que se não alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital de venda em hasta pública.

(Ext. Dias 26 e 31|11 e 10|12)

que será afixado no lugar e publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 21 de novembro de 1953. — (aa) Odon Gomes da Silva, escrivão — Dr. João Bento de Sousa, juiz de direito da segunda vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito de Órfãos, Interditos e ausentes.

(Ext. Dias 26 e 31|11 e 10|12)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Gabinete do Presidente
Ofícios expedidos:
Of. 1.241/53-Circ.

Belém, 26 de novembro de 1953.
Senhor Juiz:

Levo ao conhecimento de V. Excia. que enderecei a seguinte circular aos Juizes Eleitorais das Zonas servidas por estações telegráficas e rádio-telegráficas, em funcionamento:

"N. 251 de 25-11-53 circular

Comunico Trirregelei Bahia orde-

nou cancelamento inscrição elei-

tor Leonel Rodrigues de Oliveira,

título 3.069, 75.^a Zona Ubaitaba,

brasileiro, casado, lavrador, bai-

ano, residente Ubaitaba, nas-

cido 19 de dezembro 1920, filho de

Pedro Manoel de Oliveira, vir-

tude condenação criminal pena

um ano detenção, cujos efeitos

foram condicionalmente suspensos

por dois anos, a partir de dois se-

tembro 1952. Comunico outrossim

trirregelei Rio Grande Sul deter-

minou cancelamento seguintes

inscrições bipontes Setembrino da

Silva Gonçalves, título 239, 79.^a Zona São Francisco de Assis, ca-

sado, criador, gaúcho, nascido 24

dezembro 1924, filho de João Por-

te Gonçalves e Virginia da Silva

Gonçalves, residente 2.^a distrito

São Francisco de Assis, condenado

uma ano detenção em 19 novembro

1952; Januário da Silva, título

158, mesma zona, solteiro, serven-

te, gaúcho, nascido 5 julho 1920,

filho de Maurício da Silva e Es-

meralda Siqueira, residente São

Francisco de Assis, condenado

quatro anos detenção em 21 julho

1953 e Bolívar Dorneles, título

1.707, mesma zona, casado, agri-

cultor, gaúcho, filho de Maria

José Dorneles, residente 3.^a distrito

São Francisco de Assis, condenado

em 28 de outubro 1952 a

dez anos reclusão. Saudações.—

Circino Silva, Presidente Trirregelei Pará".

a ser observada. Saudações. Circino Silva, Presidente Trirregelei Pará".

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Circino Silva
Presidente

Este ofício circular foi endereçado aos Juizes Eleitorais da 1.^a Zona (Belém), 62.^a Zona (Ig. Miri), 18.^a Zona (Altamira), 19.^a Zona (Monte Alegre), 23.^a Zona (Maraú), 26.^a Zona (Gurupá) e 27.^a Zona (Ponta de Pedras).

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.^a ZONA

Pedido de Inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.^a Zona, faço saber aos interessados que requerem inscrição neste Cartório os cidadãos:

— Alonso Santana da Cruz, Antônio Jorge da Cruz, Corina Cunha de Souza, José Marques da Silva, Maiolino de Castro Mirello e Paulo de Carvalho Cruz.

E para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 3 dias do mês de dezembro de 1953.

(a.) José Sarmanho, Escrivão Eleitoral Interino.

Pedido de Inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.^a Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos:

— Luzmila Olortegui de Magalhães e Wilma Silva de Alencar.

E para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 4 dias do mês de dezembro de 1953.

(a.) José Sarmanho, Escrivão Eleitoral Interino.

Retificação Idade

Faço saber que o eleitor Manoel Ribeiro de Souza, portador do título n. 16.011, requereu a este Juizo, retificação do ano de seu nascimento no referido título. E, para constar, mandei passar o presente Edital que vai por mim assinado. Cartório Eleitoral da 1.^a Zona, Belém, 4 de dezembro de 1953.

(a.) José Sarmanho, Escrivão Eleitoral Interino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 1953

NUM. 194

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Nomear, nos termos do art. 15, item I, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, o Sr. Luiz Xavier de Sousa, Capitão da Reserva remunerado do Exército Nacional, para exercer, em comissão, o cargo de Subprefeito, padrão R, lotado na Subprefeitura do Mosquieiro, percebendo apenas a representação mensal atribuída ao referido cargo.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de dezembro de 1953.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Administração, 7 de dezembro de 1953.

OSWALDO MELO

Secretário de Administração

PARTARIA N. 652

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista o processo n. 9251-53, Ref. C-8, de 20-11-1953.

RESOLVE:

Conceder ao Sr. Lizardo Alvez Filho, Motorista, extranumerário mensalista do Serviço de Viação da Subprefeitura do Mosquieiro, vinte (20) dias consecutivos de férias regulamentares correspondentes ao exercício corrente, de acordo com o art. 138, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

Cumpre-se:

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de dezembro de 1953.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

PARTARIA N. 653

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar o bacharel Emilio Uchoa Lopes Martins, titular comissionado do cargo de Procurador Geral — padrão Z, lotado no Contencioso Municipal, para sem prejuízo de suas funções, responder pela Consultoria Geral do Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de dezembro de 1953.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

PARTARIA N. 654

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Secretaria da Fazenda processe e a Tesouraria pague ao Sr. Antônio Helio da Silva Gaspar, titular do cargo de Contador — padrão H, lotado na Subprefeitura de Icoaraci e encarregado da cobrança da Taxa de Matarça de Gado, no Matadouro do Maguari, a quantia equivalente a 10% sobre o que fôr

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

arrecadado daquela taxa, a título de gratificação, correlo os referidos pagamentos pela verba respectiva da lei orçamentária vigente.

Cumpre-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de dezembro de 1953.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

PARTARIA N. 655
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniência do serviço.

RESOLVE:
Designar o Sr. Fernando Leite Neves Azevedo, titular efetivo do cargo isolado de Estatística — padrão N, lotado no Departamento de Estatística Municipal, para servir no Serviço Funerário da Santa Casa até ulterior deliberação.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de dezembro de 1953.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

PARTARIA N. 656
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniência do serviço.

RESOLVE:
Mandar servir, pelo prazo de um (1) ano, nos termos do art. 40, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, no Gabinete do Prefeito Municipal, a funcionária Ilka Nery de Sousa, titular interina do cargo de Oficial Administrativo, classe K, lotada na Divisão de Receita da Secretaria da Fazenda.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de dezembro de 1953.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

PARTARIA N. 653
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar o bacharel Emilio Uchoa Lopes Martins, titular comissionado do cargo de Procurador Geral — padrão Z, lotado no Contencioso Municipal, para sem prejuízo de suas funções, responder pela Consultoria Geral do Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de dezembro de 1953.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

PARTARIA N. 654

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Secretaria da Fazenda processe e a Tesouraria pague ao Sr. Antônio Helio da Silva Gaspar, titular do cargo de Contador — padrão H, lotado na Subprefeitura de Icoaraci e encarregado da cobrança da Taxa de Matarça de Gado, no Matadouro do Maguari, a quantia equivalente a 10% sobre o que fôr

PORTARIA N. 657

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar que os senhores José Alencar Leal e Manoel Agostinho Luna, respectivamente, titular efetivo do cargo de Tesoureiro — padrão R, lotado na Subprefeitura do Mosquieiro e ocupante efetivo do cargo de Fiscal, classe E, lotado na Diretoria da Fiscalização, reassumam o exercício dos seus respectivos cargos.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de dezembro de 1953.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 658

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, determina que os funcionários Manoel Fonseca, Chefe de Expediente, Ilka Nery de Sousa, oficial administrativo, lotada na Diretoria da Receta, da Secretaria de Fazenda, e Zilda Tavares Ferreira, escriturária, lotada no Gabinete do Secretário de Obras, passem, d'ora em diante, a assinar o ponto no livro respectivo do seu Gabinete.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de dezembro de 1953.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BELEM

ATO N. 20 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1953

Izaias Carneiro de Pinho
1.º Secretário em substituição
Lauro dos Santos Melo
2.º Secretário em substituição

Ata da septuagésima oitava sessão extraordinária do terceiro período da segunda legislatura.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de mil, novecentos e cinquenta e três, estando presentes todos os Srs. Vereadores, com exceção dos Srs. Vereadores Isaias Pinho e Orlando Reis, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior. Com a palavra o Sr. Vereador Felinto Lobato, retificou a notícia dos jornais "A Província" e "Vanguarda", sobre o seu voto no processo que solicita a aprovação desta Casa ao projeto Paulo Neri. 2.º requereu que seja dirigido

um apelo ao Sr. Prefeito, para autorizar o Departamento de Força e Luz, a fazer um abatimento de 50% nos depósitos de gás e nas ligações de luz nas barracas, não só na capital como nas vilas de Icoaraci e Mosquieiro. Em seguida usou a palavra o Sr. Vereador Luiz Mota, o qual requereu ao Sr. Prefeito para fornecer luz elétrica para as farmácias, pedindo urgência do mesmo. Usando a palavra o Sr. Vereador Filomeno Melo, o qual requereu que seja oficiado ao Sr. Governador, solicitando energéticas providências, junto a quem de direito, no sentido de mandar capturar o larapão, que se reunem, na rua Cezario Alvim canto da Estrada Nova, fumando birra e agredindo os transeuntes. Na 1.ª parte da ordem do dia, foram lidos os pareceres aos processos ns. 491 e 508. Em seguida foram aprovados por unanimidade os requerimentos ns. 540 e 541. Em seguida foi posta em votação o pedido de urgência do Sr. Vereador Luiz Mota, o qual foi aprovado por unanimidade, juntamente com o requerimento. Na 2.ª parte da ordem do dia, em discussão única o processo n. 122, o Sr. Vereador Alvaro Almeida usou a palavra para justificar o seu pedido de adiamento, em seguida foi aprovado por unanimidade. E, às 16.25 horas, foi encerrada a sessão, tendo eu, 2.º secretário mandado lavrar ata, que após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala de sessões da Câmara Municipal, em 24 de novembro de 1953.

Ata da septuagésima setima sessão extraordinária do terceiro período da segunda legislatura.

Aos vinte e três dias do mês de novembro de mil, novecentos e cinquenta e três, às 16 horas, estando presente todos os Srs. Vereadores, com exceção dos Srs. Vereadores Mário Nepomuceno e Alberto Nunes, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior. Usou a palavra o Sr. Vereador Felinto Lobato, justificando a falta do Sr. Vereador Mário Nepomuceno. Em seguida com a palavra o Sr. Vereador Filomeno Melo, o qual requereu: que seja solicitado ao Sr. Governador do Estado, energéticas medidas contra os abusos de usos de carro oficial. Na 1.ª parte da ordem do dia foram lidos os pareceres aos processos ns. 390, 353, 168, 173, 169 e 286. Na 2.ª parte da ordem do dia, foram aprovados por unanimidade, os processos ns. 401, 314, 433, 509 e 411. Em discussão ao processo n. 122, foi a pedido do Sr. Vereador Alvaro Almeida, adiado por 24 horas. Em seguida usou a palavra o Sr. Vereador Alvaro Almeida, justificando a falta do Sr. Vereador Alberto Nunes. E, às 16.20 horas, foi encerrada à sessão, tendo eu, 2.º secretário mandado lavrar a ata, que após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala de sessões da Câmara Municipal, em 23 de novembro de 1953.